

TERMO DE COMPROMISSO

1 Olo pro	001110	instrumeı e	110 u						
		_de nacio	nalidade					, portad	or do
VITEM	IV	n ^o				е	do	passa	porte
nº				,	estudante	do		curso	de
	ão a				se compror Educação, a obs Santos de Ace	servar	álgun	nas cond	ições

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- Assinar, juntamente com o estudante selecionado, o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo Promisaes, devendo enviá-lo ao Comitê Gestor do Promisaes – CGP para fins de homologação;
- II) Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao CGP relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à freqüência dos seus estudantes beneficiados pelo Projeto;
- III) Informar ao CGP a conclusão de curso por parte dos estudantes beneficiados;
- Informar ao estudante beneficiário que o benefício cessará caso o estudante seja desligado do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do estudante beneficiário do Promisaes;

I) Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sobe pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no Edital nº 05, de novembro de 2010.



- II) Não exercer qualquer atividade remunerada financeiramente mesmo que voltada para fins curriculares e iniciação científica sob pena de desligamento do Promisaes a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- III) Possuir conta-corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- N) O estudante beneficiado pelo Promisaes, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 12 parcelas anuais no valor de 01 (um) salário-mínimo em vigor no Brasil;

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis	Estudante-Convênio			

IFES: